



DECRETO Nº 273/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.741, de 16 de setembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar de até o valor de R\$ 1.440.700,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, setecentos reais), para abertura e reforço de dotações do orçamento do corrente exercício financeiro, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as seguintes ordem classificatória:

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236500162.051	- Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 60%	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
3631/3.1.90.11.00	- Salário Família	5.500,00
3633/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	500.000,00
3637/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	1.500,00
3642/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	55.000,00
1301.1236600162.157	- Manutenção Educ. de Jovens e Adultos FUNDEB 60%	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
3743/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	2.200,00
1301.1236100162.049	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01102	
7354/3.1.90.09.00	- Salário Família	19.500,00
7356/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	466.000,00
7357/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	50.000,00
7358/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	55.000,00
1301.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01107	
3085/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	86.000,00
1301.1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01103	
3508/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	200.000,00
	TOTAL.....	1.440.700,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 1.240.700,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil e setecentos reais), o excesso de arrecadação das Fontes 01101, 01102, 01103, 01107.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 273/2011

FI 02

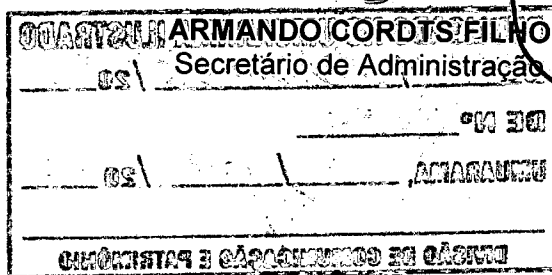
b) para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01103	
3059/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
1301.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01103	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL	1.440.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de setembro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal





ATIVIDADE MUNICIPAL DE UMUARAMA
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social

[Handwritten signature and scribbles]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 de Setem de 2011
DE Nº 9282
UMUARAMA, 16 de 09 de 2011
09/
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO